



PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública a Casa do Oleiro, de Araranguá e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Casa do Oleiro, com sede no Município Araranguá.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26/03/2024

Deputado Neodi Saretta

ANEXO ÚNICO
(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 18.278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021)

"ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....
ARARANGUÁ

LEIS

.....
CASA DO OLEIRO

.....
" (NR)

Sala das Sessões, 26/03/2024

Deputado Neodi Saretta

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a Casa do Oleiro, tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade.

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, a Casa do Oleiro, tem por finalidade desenvolver programas de amparo, prevenção, triagem, aconselhamento, conscientização e recuperação de crianças, adolescentes, jovens e adultos do sexo masculino, carentes ou não, com problemas de dependência de substâncias psicoativas, alcoolismo, tabagismo, buscando integra-lo a sociedade a família e a reinserção ao mercado de trabalho.

Ante o exposto, conto com meus pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões, 26/03/2024

Deputado Neodi Saretta



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Neodi Saretta**, em
09/04/2024, às 08:44.
